



PORTARIA Nº 015, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo no CONSAÚDE e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE DO CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o calendário de feriados e pontos facultativos do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a maioria absoluta dos Municípios Consorciados decretarão Ponto Facultativo em virtude do Dia do Servidor Público (28);

CONSIDERANDO ser este Consórcio, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, fazendo parte da Administração Indireta dos Entes Consorciados;


RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido, no âmbito do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO (SEDE ADMINISTRATIVA E CLÍNICA DE ATENDIMENTOS)**, **PONTO FACULTATIVO**, o dia **28/10/2019 (segunda-feira)** em alusão ao ***Dia do Servidor Público (comemorado na mesma data)***.

Art. 2º - Os municípios com viagem previamente agendada nos ônibus do SETS (Sistema Estadual de Transporte em Saúde), ficam cientes que o referido setor fará atendimento remoto, caso haja necessidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipatinga, 24 de OUTUBRO de 2019.


Geraldo Martins Godoy
Presidente do CONSAÚDE
Prefeito de Periquito